

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, SIMONE CARVALHO, RG: MG 4.493.692 SSP/MG, CPF nº 764.569.436-04, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSUME – ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº: 05.783.206/0001-59, com sede na **Av. Rodrigues Alves, nº 395, Bairro República, João Monlevade / MG - CEP: 35.930-092**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente **LÁZARA MARIA DA SILVA**, brasileira, RG: MG-6.821.352, CPF: 512.15.056-20, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração 001/2018, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS do Termo de Colaboração originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O montante estimado de recursos a serem empregados neste aditivo será de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais) para fazer face às despesas decorrentes da parceria cujo objeto é o “Repasse financeiro para colaboração com o funcionamento do espaço de atividades **ESPAÇO CONVIVÊNCIA**, que oferece atividades de terapia ocupacional aos usuários do serviço de saúde mental da cidade de João Monlevade”, serão repassadas **03 (três) parcelas de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, conforme cronograma de desembolso e plano de aplicação, previstos no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração 01/2018**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de março de 2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o valor repassado neste aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 01/2018**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

LÁZARA MARIA DA SILVA
ASSUME - Associação Usuários Serviço Saúde Mental - Presidente